



CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 22 de outubro de 2025  
(quarta-feira)  
às 14h**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1305, DE 2025**

**2<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1305 , ADOTADA EM 14 DE JULHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO INICIAL E SUBSEQUENTE DE TAXÍMETRO.".**

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Deputado José Nelto

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

**RESULTADO**

**Assunto/Finalidade:** Apreciação de Relatório.

**Resultado:** Lido e aprovado o Relatório do Deputado José Nelto, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.305, de 2025; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e das emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e, quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista: pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas nºs 1 e 3 a 14; pela inadequação orçamentária e financeira da Emenda nº 2; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, e das Emendas nºs 3, 4, 7, 8 e 9, acolhidas parcialmente ou integralmente, com o projeto de lei de conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.